



VILA FLORES - RS

Senhor Presidente, na oportunidade em que o cumprimento, o Vereador abaixo subscrito, através de suas atribuições legais, nos termos do artigo 205, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo:

INDICAÇÃO Nº 019/2021

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PARCELA DE COBRANÇA DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO.

JUSTIFICATIVA

A **INDICAÇÃO Nº 019/2021** busca sugerir a prorrogação de parcela do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano no Município de Vila Flores para o mês subsequente do indicado na Lei Municipal Nº 2392/2021, datada de 18 de janeiro de 2021.

A pandemia causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) impactou todo o mundo. Dessa forma, além das tristes consequências virais que a pandemia causou e continua causando nos seres humanos, em segundo plano, há o efeito econômico e social.

O Brasil, que sofreu inúmeras instabilidades econômicas na última década e apresenta uma queda no PIB nacional de 4,1% no ano de 2020, com sua atividade mais fraca desde o ano de 1996. Sabe-se, portanto, que o resultado do PIB é fator preponderante para avaliar o cenário em que micro e pequenas empresas e demais segmentos do comércio e serviços encontram-se atualmente.



VILA FLORES - RS

Tendo em vista os conhecimentos citados anteriormente, sugiro ao Poder Executivo a possibilidade de prorrogar o início da cobrança do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano para o dia 15/05/2021 do corrente ano. Ou seja, prorrogar em 1 (um) mês a cobrança do imposto referido para que a população vilaflorense possa ter condições de, neste momento difícil em que a região se encontra devido a classificação regional em bandeira preta, direcionar suas economias para o sustento e prioridades familiares.

Assim sendo, conto com o apoio dos nobres vereadores, afim de que essa Indicação seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal, solicitando a inserção de seu objeto no rol de prioridades dessa gestão, se possível para imediata execução.

Plenário Luiz Roncatto, 08 de março de 2021.


MARCELO RONCATTO BERGAMIN
Vereador PDT